

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2019

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2019

1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF UNILAB-IFCE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente – modalidade: Profissional, especificado neste edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses.

O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados para o exercício da docência por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando coletivamente soluções possíveis à realidade social.

O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE será regido por este edital que foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE e está de acordo com o Regimento deste Programa (Resolução nº 26, de 26/03/2018, do CONSUP/IFCE c/c a Resolução nº 09/2018, de 15/05/2018, do CONSUNI/UNILAB).

O Processo Seletivo será organizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, da Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UNILAB) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

A Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE para coordenar o processo seletivo regido pelo presente edital, é composta por 06 (seis) docentes do quadro permanente do próprio PPGEF UNILAB-IFCE, a saber: Elcimar Simão Martins; Elisangela André da Silva Costa; Rebeca de Alcântara e Silva Meijer; Emanuel Rodrigues Almeida; Eugenio Eduardo Pimentel Moreira; Solonildo Almeida da Silva.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão sistematicamente às sextas-feiras (nos turnos matutino e vespertino) e, eventualmente, aos sábados (nos turnos matutino e vespertino). As aulas de Estágio de Docência, especificamente, acontecerão em dia alternativo em comum acordo com o professor orientador. As aulas ocorrerão prioritariamente no *campus* das Auroras/UNILAB, podendo também acontecer no *campus* Maranguape/IFCE.

2. DAS VAGAS

Art. 1º - O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte) vagas, sendo 14 (catorze) vagas para Ampla Concorrência; 4 (quatro) vagas para Políticas de Ações Afirmativas¹ para negros, indígenas e pessoas com deficiências e 2 (duas) vagas destinadas a Servidores, sendo 1 (uma) para a UNILAB e 1 (uma) para o IFCE, entre as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) **Ensino e Formação;**
- 2) **Currículo e Avaliação.**

§1º A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

§2º O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo atual com a Educação.

§3º O PPGEF UNILAB-IFCE enfatiza que não há previsão de bolsa de estudo.

§4º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital, tanto as de ampla concorrência quanto as destinadas à Política de Ações Afirmativas e aos servidores da UNILAB e do IFCE.

§5º Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas e/ou aos servidores da UNILAB e do IFCE, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação e vice-versa.

Art. 2º - As vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas são dirigidas exclusivamente a pessoas com deficiências, indígenas e negros, com nacionalidade

¹ Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação do Brasil. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/05/2016&jornal=1&pagina=47&totalArquivos=248>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

brasileira ou estrangeira com visto de residente no Brasil, que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

§1º Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

§2º Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§3º O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O candidato deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

§4º Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.

§5º As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros, indígenas ou pessoas com deficiência, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.

§6º O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

Art. 3º - No formulário de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas da Ampla Concorrência; da Política de Ações Afirmativas (condicionada à sua autodeclaração como indígena ou negro ou ainda como pessoa com deficiência); servidores da UNILAB e do IFCE. As seguintes opções estarão

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

disponíveis:

- () Concorrerei às vagas da **Ampla Concorrência**;
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a **candidatos indígenas**, declarando-me indígena;
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a **candidatos negros**, declarando-me negro (a);
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a **pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado)**;
- () Concorrerei às vagas destinadas a **Servidores da UNILAB e do IFCE**.

§1º Para as vagas de ampla concorrência e para as da Política de Ações Afirmativas, o candidato deve enviar comprovante atual de vínculo com a Educação Básica.

§2º Para as vagas destinadas a servidores da UNILAB e do IFCE, o candidato deve enviar comprovante atual de vínculo com a UNILAB ou o IFCE.

§3º Os candidatos que optarem por concorrer ao sistema de cotas serão referidos neste edital como optantes.

§4º Para o preenchimento das vagas a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§5º Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos, sendo atribuídas, indistintamente, a optantes e não optantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - São habilitados à inscrição no PPGEF UNILAB-IFCE portadores de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovado o vínculo com a Educação Básica (candidatos de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas) ou Educação Superior (candidatos que sejam servidores da UNILAB) ou da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (candidatos que sejam servidores do IFCE).

§1º Serão considerados habilitados apenas os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

§2º No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o/a candidato/a deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 e Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação;

§3º Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior deverão apresentar a documentação relativa a revalidação do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga no ato da matrícula.

§4º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação, os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo orientador e pelo coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula, ou seja, 26/07/2019.

§5º As inscrições serão feitas exclusivamente pelo seguinte e-mail: (ppgef.unilab-ifce@unilab.edu.br). O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail: “Inscrição PPGEF - número do CPF” e enviar **três arquivos anexos** (em formato .pdf), a saber: **anexo 1)** Documentos de inscrição; **anexo 2)** Projeto de pesquisa; **anexo 3)** Currículo Lattes e comprovação dos títulos.

§6º Cada candidato deve efetuar, apenas, uma única inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa.

§7º A Comissão da Seleção, bem como a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UNILAB e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE **não** se responsabilizarão por inscrições **não** efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

I - Documentos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1 e Anexo 5, quando for o caso);
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Cópias legíveis e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- d) Cópia do Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido ou comprovante que o substitua;
- e) Declaração de que é concludente (quando for o caso) nos termos referidos no §4º do art.4º;
- f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- g) Termo de Compromisso (Anexo 7).

II – Projeto de Pesquisa:

- a) Verificar Modelo no Anexo 4.

III - Currículo Lattes e comprovação dos títulos:

- a) Uma via do *Curriculum* cadastrado e emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Quadro de Pontuação - Análise de Títulos. Verificar Modelo no Anexo 6.

§8º A ausência de um dos três arquivos implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviado mais de uma inscrição será considerada a última.

§9º Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.

§10º A homologação da inscrição do candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site (<http://ppgef.unilab.edu.br>) e afixadas nas secretarias do PPGEF UNILAB-IFCE.

Art. 5º - Candidatos com deficiência devem contatar o PPGEF UNILAB-IFCE pelo e-mail: (ppgef.unilab-ifce@unilab.edu.br) para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes da UNILAB e do IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada pelos sítios eletrônicos das duas instituições em até 48 horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

Art. 7º - Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação e correção das provas, serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

Art. 8º - Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos) serão realizados exclusivamente pelo e-mail: (ppgef.unilab-ifce@unilab.edu.br), de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 9º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Subsídios Bibliográficos no Anexo 3.
- b) **Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Análise de Títulos**, de caráter classificatório;

§1º Para obter aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão obter média sete (7,0) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

§2º As provas escritas e projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas às provas escritas e aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

Art. 10º - Primeira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): Prova Escrita, que consistirá na escrita de dois textos dissertativos em respostas às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral e uma questão

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

específica (de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato). A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§1º A Prova Escrita constará de questões formuladas em consonância com os Subsídios Bibliográficos indicados no Anexo 3 deste Edital.

§2º A Prova Escrita será realizada no campus das Auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), situado à Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62.790-970, Redenção, Ceará, Brasil. A relação com as salas de aplicação da prova sairá junto com a divulgação das inscrições deferidas.

§3º A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, que ocorrerá às 09h (nove horas), munidos de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a realização da prova pelos candidatos que chegarem após o início da prova.

§4º A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às regras básicas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	2,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão.	2,0
d) Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	2,0
e) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

Art. 11º - Segunda etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): Projeto de pesquisa. O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PPGEF UNILAB-IFCE.

§1º Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 4.

§2º Serão eliminados os projetos que não se adequarem a uma das Linhas de

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

Pesquisa.

§3º A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

9

Art. 12º - Terceira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória):

Entrevista. Nessa etapa será considerado o desempenho oral do candidato nas respostas às questões feitas pela banca sobre sua prova escrita e seu projeto de pesquisa.

§1º A Entrevista ocorrerá conforme cronograma estipulado nesse Edital. Junto com o resultado dos selecionados para essa etapa constará o local e o horário de sua realização. A entrevista será gravada.

§2º Na Entrevista serão considerados os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Interesse pelo Mestrado, disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, trajetória acadêmica e profissional.	3,0
b) Domínio da bibliografia utilizada na prova escrita e no projeto de pesquisa.	4,0
c) Clareza e capacidade de articulação das ideias.	3,0
Total	10,0

Art. 13º - Quarta etapa do processo seletivo: Análise de Títulos. Conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo 6 deste Edital.

Art. 14º - Proficiência em língua estrangeira. O candidato deverá enviar o Termo de Compromisso (Anexo 7 deste Edital). A Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

espanhol), à escolha do candidato, poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa.

10

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Divulgação do Edital	15/04/2019 a 22/05/2019
Inscrições	22/04/2019 a 22/05/2019
Homologação das inscrições	30/05/2019
Recurso da homologação das inscrições	31/05/2019
Resultado do recurso da homologação	03/06/2019
Divulgação dos nomes da Banca Examinadora	05/06/2019
Prova escrita	07/06/2019
Resultado da prova escrita	19/06/2019
Recurso (prova escrita)	21/06/2019
Resultado do recurso da prova escrita	24/06/2019
Análise dos projetos de pesquisa	25 a 28/06/2019
Resultado dos projetos de pesquisa	28/06/2019
Recurso (projeto de pesquisa)	01/07/2019
Resultado dos recursos dos projetos de pesquisa	02/07/2019
Entrevistas	03 e 04/07/2019
Resultado das entrevistas	04/07/2019
Recurso (entrevistas)	05/07/2019
Resultado do recurso das entrevistas	08/07/2019
Resultado dos títulos	09/07/2019
Recurso (títulos)	10/07/2019
Resultado final	11/07/2019
Matrícula dos aprovados	22 a 26/07/2019
Início das aulas	12/08/2019

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 15º - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média aritmética das notas das três etapas eliminatórias do processo seletivo.

Art. 16º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: a) Nota da prova escrita; b) Nota de avaliação do projeto de pesquisa; c) Nota da Entrevista.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste edital.

§3º - O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

Art. 17º - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF UNILAB-IFCE em sua página eletrônica (<http://ppgef.unilab.edu.br>) e em suas secretarias.

§1º - A divulgação do resultado final incluirá os números de inscrição dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”, com suas respectivas notas. O número de inscrição do candidato será enviado pela secretaria do PPGEF UNILAB-IFCE como resposta ao e-mail de envio da inscrição com os documentos comprobatórios.

§2º - A divulgação do resultado final constará de 3 (três) listas de classificação: a) Uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo para Ampla Concorrência; b) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram pela Política de Ações Afirmativas; c) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram às vagas para Servidores da UNILAB e do IFCE.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

Art. 18º - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, exclusivamente pelo e-mail: (ppgef.unilab-ifce@unilab.edu.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital.

§1º - Somente caberá recurso administrativo de cada uma das etapas do processo seletivo de que trata o presente Edital nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e desde que devidamente fundamentado pelo candidato à junto à Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente a continuação da sua participação do certame e sua permanência fica condicionada ao resultado do recurso.

§2º - Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º - Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste edital.

Art. 20º - O Programa determinará onde o candidato classificado efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

Art 21º - Doravante, o aluno deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

Art 22º - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UNILAB ou IFCE) nos seguintes endereços: **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE. **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, Bloco Administrativo, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

§1º - A matrícula poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal,

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

§2º - Os candidatos concludentes classificados, caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

§3º - Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

§4º - Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

§5º - No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002, 02/2005, 03/2016 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação (MEC).

§6º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

Art. 24º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- c) Não atender o que consta no Art. 4º do §5º deste Edital;
- d) Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- e) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação na prova escrita.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

Art. 25º - O regimento do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, está à disposição dos candidatos nas Secretarias do PPGEF UNILAB-IFCE e em sua página eletrônica.

Art. 26º - Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, exclusivamente pelo e-mail: (ppgef.unilab-ifce@unilab.edu.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital. O candidato continuará a participar do processo seletivo e a validação de suas notas estará condicionada ao resultado do recurso.

Art. 27º - É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora em conjunto com a Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente.

Redenção/CE, 15 de abril de 2019.

Prof.ª Dra. Sinara Mota Neves de Almeida
Coordenadora Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida
Coordenador Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof.ª Dra. Albanise Barbosa Marinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação/UNILAB

Prof. Dr. José Wally Mendonça Meneses
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação/IFCE

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - **Mestrado em Ensino e Formação Docente**

15

Nome completo (Civil e Social, quando for o caso):	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
RNE ou Passaporte (candidatos estrangeiros):	
Contato (telefone com DDD):	E-mail:
Curso de Graduação e Universidade:	Ano de Conclusão:
Curso de Especialização e Universidade:	Ano de Conclusão:
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
(<input type="checkbox"/>) Linha 1: Ensino e Formação (<input type="checkbox"/>) Linha 2: Currículo e Avaliação	
Proficiência em de Língua Estrangeira:	(<input type="checkbox"/>) Inglês (<input type="checkbox"/>) Espanhol
Tipo de vaga a que concorre:	
(<input type="checkbox"/>) Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência ;	
(<input type="checkbox"/>) Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos indígenas , declarando-me indígena;	
(<input type="checkbox"/>) Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros , declarando-me negro (a);	
(<input type="checkbox"/>) Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a peças com deficiência (enviar laudo médico digitalizado) ;	
(<input type="checkbox"/>) Concorrerei às vagas destinadas a Servidores da UNILAB e do IFCE .	

Assinatura do candidato

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

a) Linha de Pesquisa: **Ensino e Formação**

16

Descrição: Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assume centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduando no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

b) Linha de Pesquisa: **Currículo e Avaliação**

Descrição: A educação tem vivido ao longo das últimas décadas transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo em que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como locus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço. Compreendemos que a implantação do mestrado profissional em ensino e formação docente, vinculado ao Programa Associado de Pós-Graduação que congrega a UNILAB e o IFCE se configura como oportunidade de fortalecimento dos processos formativos vivenciados pelos docentes nos contextos brasileiro e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). O presente projeto de pesquisa objetiva compreender os limites e possibilidades da formação e do trabalho docente, traduzidos nos processos de construção das pesquisas e intervenções dos educadores ingressantes na primeira turma de mestrandos do citado programa em seus contextos de trabalho no que diz respeito às inovações curriculares e às práticas avaliativas. As estratégias de aproximação com a realidade se darão através de revisão de literatura, análise documental, realização de grupos focais, entrevistas reflexivas e observações participantes.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 3 - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS

a) Questão Geral

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? **Revista Brasileira de Educação** v. 24 e24. 2019. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v24/1809-449X-rbedu-24-e240001.pdf>>

TONET, Ivo. Educação e formação humana. **Revista ideação**. v. 8 - nº 9, p. 9-21, agosto, 2006. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/852>>

b) Questão Específica da Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

CANDAU, Vera Maria; RUSSO, Kelly. Educação intercultural na América Latina: Uma construção plural, original e complexa. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 10, n. 29, p. 151-169, jan./abr. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/download/3076/3004>>

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 2019.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**. v. 14n. 40jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>>

c) Questão Específica da Linha de Pesquisa: Currículo e Avaliação

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03>>

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, J. Gimeno. (Org). **Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. In **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf>>

VIANNA, Heraldo Marelim. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. In **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em:
<<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950>>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 4 - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

20

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando Justificativa, Problemática e Objetivos;
- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

**ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS NA
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

21

À Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE

Eu, _____,
portador do CPF _____, Identidade _____,
residente _____
no município _____ do Estado de _____,
candidato no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e
Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação
Docente, turma 2019, declaro-me () negro, () indígena ou () pessoa com
deficiência e opto por concorrer às vagas adicionais e exclusivas da Política de Ações
Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE. Sem mais,

Local/Data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 6 - QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

22

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	20 pontos por título	20 pontos	
Publicação ou organização de livro com ISBN*	10 pontos por livro publicado	10 pontos	
Publicação de capítulo de livro com ISBN*	5 pontos por capítulo publicado (autoria/coautoria)	10 pontos	
Publicação de artigo em periódico com ISSN*	5 pontos por artigo publicado (autoria/coautoria)	10 pontos	
Publicação de artigo completo em Anais de eventos científicos com ISSN ou ISBN*	2,5 pontos por artigo completo publicado (autoria/coautoria)	10 pontos	
Experiência em ensino no magistério superior	3 pontos por semestre de exercício comprovado	15 pontos	
Experiência em ensino na educação básica	3 pontos por semestre de exercício comprovado	25 pontos	
TOTAL	-----	100 pontos	

* Serão aceitas as publicações dos últimos cinco anos.

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ANEXO 7 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido em ___/___/____, portador do CPF nº _____, comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também **me comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de mestrado**, sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

23

Local e data:

Assinatura